



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI N° 041, DE 04 DE MAIO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 117.411,54 (CENTO E DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS COM CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 117.411,54 (cento e dezessete mil quatrocentos e onze reais com cinquenta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2017, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2615, de 02 de dezembro de 2016, conforme segue:

8	ÓRGÃO: 8 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
801	UNIDADE: 801 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2063	Proj./Ativ. 2.063 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (RECURSO 1190)	R\$ 60.537,92
98	ÓRGÃO: 98 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
9801	UNIDADE: 9801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.002	Proj./Ativ. 0.002 RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
442093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (RECURSO 1190)	R\$ 5.108,69
9	ÓRGÃO: 9 SEC MUN HABITACAO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
902	UNIDADE: 902 FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2078	Proj./Ativ. 2.078 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (RECURSO 1195)	R\$ 8.310,92
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (RECURSO 1195)	R\$ 23.454,01
2069	Proj./Ativ. 2.069 CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 117.411,54

Art. 2º O crédito especial serão coberto pelos superávits orçamentários e pela redução de dotação orçamentária, como seguem:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (RECURSO 1190)	R\$ 65.646,61
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (RECURSO 1195)	R\$ 31.764,93
9	ÓRGÃO: 9 SEC MUN HABITACAO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
902	UNIDADE: 902 FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2088	PROJ./ATIV. 2088 AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

335041	- CONTRIBUIÇÕES (378)	R\$ 20.000,00
	Total	R\$ 117.411,54

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DOELER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Tassinari Taschetto
Secretaria Municipal da Administração

Arthur Sergio H. Filho
Procurador Municipal

Marta Helena Lenz
Secretaria Municipal da Fazenda



**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 041, DE 04 DE MAIO DE 2017**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 041, de 04 de maio de 2017, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 NO VALOR DE R\$ 117.411,54 (CENTO E DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS COM CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Recurso 1190 está sendo incluído o total do Superávit, conforme o demonstrativo anexo. Foi incluído o valor solicitado no Ofício n° 0014/2017/GP para aquisição dos bens citados e o restante do saldo incluído como devolução, porque o saldo dos repasses são devolvidos à origem quando da sua prestação de contas
- Recurso 1195 está sendo incluído o total do Superávit, conforme o demonstrativo anexo. Foi incluído o valor proporcional ao solicitado, porque quando da solicitação não havia a compreensão exata da Secretaria do saldo possível de ser utilizado por Superávit, então foi distribuído o saldo real na proporção, que o e-mail de solicitação apresenta para manter a coerência ao programado pela Secretaria.
- Relatório do Superávit do Exercício de 2016 para os recursos 1190 e 1195.
- Ofício 114 SMHTAS

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Victor Doeler
Prefeito Municipal